PORTARIA GSF N° 277 /2016

Teresina (PI), 26 de outubro de 2016.

Altera a Portaria GSF nº 579, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para aplicação da nova Margem de Valor Agregado – MVA para efeito de Substituição Tributária nas operações interestaduais com autopeças.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Protocolos ICMS nº 61/16 e 63/16, no art. 1.332, § 2º, incisos I e II e no art. 1.336-B, § 2º incisos I e II do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos do art. 1º da Portaria GSF nº 579, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o caput do inciso I:

"Art. 1° (...) I – até 31 de janeiro de 2.017: (...)"

II – o caput do inciso II:

"Art. 1° (...)
I – a partir 1° de fevereiro de 2.017:
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2016.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda